

SUMÁRIO DE OFERTA DE SECURITIZAÇÃO PARA INVESTIDORES PROFISSIONAIS

Informações Essenciais - Oferta Pública de Certificado de Recebíveis Imobiliários		
<i>Este sumário contém informações essenciais da oferta. A decisão de investimento deve levar em consideração as informações constantes do “Termo de Securitização de Créditos Imobiliários para Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Classe Sênior, em 2 (Duas) Séries, e da Classe Subordinada, Subclasse Mezanino e Subclasse Júnior, da 155ª (Centésima Quinquagésima Quinta) Emissão da Companhia Província de Securitização, Lastreados em Créditos Imobiliários Cedidos pela Carvalho Hosken S.A. Engenharia e Construções” (“Termo de Securitização”), principalmente na cláusula relativa a fatores de risco.</i>		
Aviso para ofertas distribuídas por rito de registro automático	A CVM não realizou análise prévia do conteúdo dos documentos da oferta.	
1. Elementos Essenciais da Oferta		Mais informações
A. Valor Mobiliário	CRI	Cláusula do Termo de Securitização
a.1) Emissão e Série	155ª emissão / Classe Sênior, em 2 (duas) séries, e Classe Subordinada, sendo a Classe Subordinada dividida em Subclasse Mezanino e Subclasse Júnior	Cláusula 3.1 alínea “(v)”
a.2) Ofertante/Emissor	Companhia Província de Securitização (CNPJ nº 04.200.649/0001-07)	Preâmbulo
B. Oferta		
b.1) Código de negociação proposto	BRPVSCCRI9R3 para os CRI Sênior da 1ª Série, BRPVSCCRI9S1 para os CRI Sênior da 2ª Série, BRPVSCCRI9T9 para os CRI Mezanino e BRPVSCCRI9U7 para os CRI Júnior	Cláusula 3.1 alínea “(xxvii)”
b.2) Mercado de negociação	B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - Balcão B3	Cláusula 3.1 alínea “(xxiii)”
b.3) Quantidade ofertada - lote base	321.000 (trezentos e vinte e um mil) CRI, sendo: (i) 241.000 (duzentos e quarenta e um mil) CRI Sênior, sendo 151.000 (cento e cinquenta e um mil) CRI Sênior da 1ª Série e 90.000 (noventa mil) CRI Sênior da 2ª Série, (ii) 55.000 (cinquenta e cinco mil) CRI Mezanino, e (iii) 25.000 (vinte e cinco mil) CRI Júnior	Cláusula 3.1 alínea “(vi)”
b.4) Preço (intervalo)	R\$ 1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão	Cláusula 3.1 alínea “(ix)”

b.5) Taxa de remuneração (intervalo)	Taxa DI + (i) para os CRI Sênior da 1ª Série, CRI Sênior da 2ª Série e CRI Mezanino, (a) 4,5000% (quatro inteiros e cinco mil décimos de milésimos por cento) ao ano, até a Data Limite do Evento de Liquidez, ou, após a data em que <u>tenha sido verificado pela Emissora um Evento de Liquidez</u> ; ou (b) 5,0000% (cinco inteiros por cento) ao ano, após a Data Limite do Evento de Liquidez, desde que, até tal data, não <u>tenha sido verificado pela Emissora um Evento de Liquidez</u> ; e (ii) 6,0000% (seis inteiros por cento) ao ano para os CRI Júnior	Cláusula 5.1, 5.2.1, 5.3 e 5.6
b.6) Montante ofertado dos CRI (intervalo)	R\$ 321.000.000,00 (trezentos e vinte e um milhões de reais) (“ <u>Valor Total da Emissão</u> ”), sendo: (i) R\$ 241.000.000,00 (duzentos e quarenta e um milhões de reais) referentes aos CRI Sênior, sendo R\$ 151.000.000,00 (cento e cinquenta e um milhões de reais) referentes aos CRI Sênior da 1ª Série e R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais) referentes aos CRI Sênior da 2ª Série; (ii) R\$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de reais) referentes aos CRI Mezanino, e (iii) R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) referentes aos CRI Júnior	Cláusula 3.1 alínea “(viii)”
b.7) Lote suplementar	Não	Cláusula 3.1, alínea “(vii)”
b.8) Lote adicional	Não	Cláusula 3.1, alínea “(vii)”
b.9) Título classificado como “verde”, “social”, “sustentável” ou correlato?	Não	N/A
C. Outras informações		
c.3 Agente Fiduciário	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.	Preâmbulo

	(CNPJ nº 22.610.500/0001-88)	
--	------------------------------	--

2. Classificação ANBIMA		Mais informações
Classificação ANBIMA de CRI		
a.1) Categoria	Híbrido (esta classificação foi realizada no momento inicial da Oferta, estando as características do papel sujeitas a alterações)	Cláusula 2.1.2
b.1) Concentração	Concentrados (esta classificação foi realizada no momento inicial da Oferta, estando as características do papel sujeitas a alterações)	Cláusula 2.1.2
c.1) Tipo de Segmento	Dutros (esta classificação foi realizada no momento inicial da Oferta, estando as características do papel sujeitas a alterações)	Cláusula 2.1.2
d.1) Tipo de contrato com lastro	Híbrido (esta classificação foi realizada no momento inicial da Oferta, estando as características do papel sujeitas a alterações).	Cláusula 2.1.2
e.1) Revolvência	Não	Cláusula 3.1 alínea “(xxvii)”
f.1) Existência de crédito não performedo	N/A	N/A
g.1) Informações estatísticas sobre inadimplementos	N/A	N/A
3. Propósito da Oferta		Mais informações
Qual será a destinação dos recursos da Oferta?	O valor obtido com a integralização dos CRI pelos Investidores será utilizado pela Emissora, em sua integralidade, sem prejuízo de recursos eventualmente utilizados para pagamento das Despesas dos CRI, para pagamento do Preço da Cessão nos termos do Contrato de Cessão.	Cláusula 3.1 alínea “(xxxiv)”
4. Detalhes relevantes sobre o emissor dos valores mobiliários		Mais informações

Informações sobre o lastro dos CRI		
Sumário dos principais riscos do lastro da emissão	Probabilidade	Impacto financeiro
1. Mudanças na legislação ou na interpretação de normas podem afetar negativamente a liquidez, rendimentos e negociação dos CRI, como exemplificado pela Resolução CMN 5.118/24, gerando potenciais prejuízos aos investidores. Tais alterações são imprevisíveis e podem ocorrer durante a vigência dos CRI.	☐ Maior / ☒ Média / ☐ Menor	☐ Maior / ☒ Médio / ☐ Menor
2. A auditoria legal realizada teve escopo limitado, podendo não identificar todas as contingências da Cedente e dos Avalistas ou riscos relacionados à emissão dos CRI, o que pode afetar a capacidade de pagamento e gerar prejuízos aos investidores. A análise não abrangeu integralmente aspectos financeiros, legais e regulatórios.	☐ Maior / ☒ Média / ☐ Menor	☐ Maior / ☒ Médio / ☐ Menor
3. Não há como assegurar que, na eventualidade de execução das Garantias, o produto resultante dessa execução será suficiente para viabilizar a amortização integral dos CRI. Caso isso aconteça, os Titulares dos CRI poderão ser prejudicados.	☐ Maior / ☒ Média / ☐ Menor	☐ Maior / ☒ Médio / ☐ Menor
4. Os CRI são lastreados exclusivamente pelos créditos que compõem o Patrimônio Separado. Atrasos ou inadimplementos no recebimento desses créditos podem comprometer a capacidade de pagamento da Emissora, afetando negativamente os rendimentos dos investidores e podendo gerar perdas financeiras aos Titulares de CRI.	☐ Maior / ☐ Média / ☒ Menor	☒ Maior / ☐ Médio / ☐ Menor
5. Se os recursos do Patrimônio Separado forem insuficientes para cobrir as Despesas da Operação, inclusive de	☐ Maior / ☐ Média / ☒ Menor	☐ Maior / ☒ Médio / ☐ Menor

cobrança dos Créditos Imobiliários e dos Direitos Creditórios, os Titulares de CRI poderão ser chamados a aportar recursos ou ter seus pagamentos reduzidos, o que pode gerar prejuízos financeiros e gastos não previstos.		
5. Principais informações sobre o valor mobiliário		Mais informações
Informações sobre o valor mobiliário		
Principais características	Os 321.000 CRI (151.000 CRI Sênior da 1ª Série, 90.000 CRI Sênior da 2ª Série, 55.000 CRI Mezanino, e 25.000 CRI Júnior), da 155ª emissão da Emissora, , todos com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00, totalizando 321.000.000,00 na data de emissão.	Cláusula 3 do Termo de Securitização.
Vencimento/Prazo	(i) os CRI Sênior da 1ª Série terão prazo de vencimento de 7.309 (sete mil, trezentos e nove) dias, contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 30 de agosto de 2046, (ii) os CRI Sênior da 2ª Série terão prazo de vencimento de 7.310 (sete mil, trezentos e dez) dias, contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 31 de agosto de 2046, (iii) os CRI Mezanino terão prazo de vencimento de 7.309 (sete mil, trezentos e nove) dias, contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 30 de agosto de 2046, e (iv) os CRI Júnior terão prazo de vencimento de 7.309 (sete mil, trezentos e nove) dias, contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 30 de agosto de 2046.	Cláusula 3.1 alínea “(x)”
Remuneração	Taxa DI + (i) para os CRI Sênior da 1ª Série, CRI Sênior da 2ª Série e CRI Mezanino, (a) 4,5000% (quatro inteiros e cinco mil décimos de milésimos por cento) ao ano, até a Data Limite do Evento de Liquidez,	Cláusula 5.1 e 5.2 do Termo de Securitização.

	ou, após a data em que <u>tenha sido verificado pela Emissora um Evento de Liquidez</u> ; ou (b) 5,0000% (cinco inteiros por cento) ao ano, após a Data Limite do Evento de Liquidez, desde que, até tal data, não <u>tenha sido verificado pela Emissora um Evento de Liquidez</u> ; e (ii) 6,0000% (seis inteiros por cento) ao ano para os CRI Júnior.	
Amortização/Juros	Os CRI serão amortizados em uma única data, na data de vencimento de cada classe ou subclasse dos CRI. A Remuneração será paga nas datas previstas no Anexo II do Termo de Securitização.	Cláusula 3.1, alíneas "(xiv)" e "(xv)", Cláusula 4.4 e Anexo II do Termo de Securitização.
Duration	CRI Sênior 1ª Série 13,375 anos; CRI Sênior 2ª Série 13,376 anos; CRI Mezanino 13,375 anos; e CRI Júnior: 11,894 anos.	N/A
Possibilidade de resgate antecipado compulsório	Os CRI deverão ser resgatados antecipadamente e obrigatoriamente nas hipóteses constante da cláusula 6.3 do Termo de Securitização.	Cláusula 6 do Termo de Securitização.
Condições de recompra antecipada	Os CRI são resgatados antecipadamente quando a Cedente recompra (facultativa, parcial automática ou compulsória) total ou parcialmente os Créditos Imobiliários. Recompra compulsória decorre de eventos de descumprimento previstos no Contrato de Cessão e gera vencimento antecipado – automático em hipótese específica, ou mediante deliberação em Assembleia Especial nos demais casos.	Cláusula 6 do Termo de Securitização.
Condições de vencimento antecipado	Na ocorrência de evento de recompra compulsória no âmbito dos CRI 160 imputável à Cedente/Fiadores neste	Cláusula 6.4 do Termo de Securitização.

	âmbito, a Securitizadora declarará a Recompra Compulsória e o vencimento antecipado dos CRI de forma automática, sem necessidade de Assembleia Especial.	
Restrições à livre negociação	Os CRI estão sujeitos às restrições impostas pelo inciso II, artigo 86, da Resolução CVM 160, assim, a revenda somente pode ser destinada a Investidores Qualificados depois de decorridos 6 (seis) meses contados da data de encerramento da Oferta, e desde que observados os requisitos da Resolução CVM 160 e da Resolução CVM 60, em especial as disposições do artigo 43-A da Resolução CVM 60. Os CRI não poderão ser objeto de revenda ao público geral, exceto se observado o disposto no artigo 33, §§ 10 e 11, e no artigo 4º do Anexo Normativo I, ambos da Resolução CVM 60, e somente após decorrido 1 (um) ano contado da data de encerramento da Oferta.	Cláusula 3.1 alínea “(xli)”
Formador de mercado	Não foi contratado prestador de serviço para o exercício da função de formador de mercado no âmbito da Oferta.	Cláusula 3.1. alínea “(xxxix)”
Garantias		
Garantia	Não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRI. Os Créditos Imobiliários, lastro dos CRI, por sua vez, são garantidos por Alienação Fiduciária, a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, a Fiança, a Coobrigação, o Fundo de Despesas e o Fundo de Juros.	Cláusula 3.1 alínea “(xxv)”
6. Informações sobre o investimento e calendário da oferta		Mais informações
Participação na oferta		
Informação sobre a existência e forma de exercício do direito de prioridade.	N/A	N/A

Qual o valor mínimo para investimento?	N/A	N/A
Como participar da oferta?	Atender às características de investidor profissional, nos termos do artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, e efetuar a subscrição do CRI ofertado.	Cláusula 3.1, alínea "(xxx)" e Cláusula 4.1 do Termo de Securitização.
Como será feito o rateio?	N/A	N/A
Como poderei saber o resultado do rateio?	N/A	N/A
O ofertante pode desistir da oferta?	Não.	Cláusula 18.1 do Termo de Securitização.
Quais são os tributos incidentes sobre a oferta ou sobre a rentabilidade ou remuneração esperada?	Em regra, IRRF para pessoa jurídica e isentos para pessoa física. Incidência do IOF à alíquota zero. Podem ser tributados, conforme regras específicas.	Cláusula 15.2 do Termo de Securitização.
Indicação de local para obtenção do Termo de Emissão dos CRI	https://www.provinciasecuritizadora.com.br (neste website, acessar "Emissões", "CRI" e, no campo de busca, digitar o código ISIN "BRPVSCCRI9R3", "BRPVSCCRI9S1", "BRPVSCCRI9T9" ou "BRPVSCCRI9U7", clicar em "Detalhes" e na aba "Arquivos", selecionar o respectivo relatório).	N/A
Quem são os coordenadores da oferta?	Oslo Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (CNPJ nº 13.673.855/0001-25).	N/A
Outras instituições participantes da distribuição	N/A	N/A
Procedimento de colocação	Melhores Esforços.	Cláusula 3.1 alínea "(xxxviii)"
Qual o período de reservas?	N/A	N/A
Qual a data da fixação de preços?	N/A	N/A
Qual a data de divulgação do resultado do rateio?	N/A	N/A
Qual a data da liquidação da oferta?	A partir de 27/08/2026.	N/A
Quando receberei a confirmação da compra?	Na data de aquisição dos CRI.	N/A
Quando poderei negociar?	A distribuição pública dos CRI será	Cláusula 3.1

	encerrada quando (i) da subscrição e integralização da totalidade dos CRI; ou (ii) do decurso do prazo máximo de até 180 dias contados da data em que for divulgado o Anúncio de Início de Distribuição.	alínea “(xl)”
--	--	---------------